

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 14 | N° 3712

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições, revoga a Portaria 01/2024, tendo em vista a Publicação da PORTARIA N.º PMC/805, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Congonhas e designa seus membros.

Ana Gabriela Dutra Carvalho  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Código de Validação: 733626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, informa que no dia 12 de dezembro de 2024 (quinta-feira) às 09:00 horas, acontecerá da forma on-line para deliberação do Plano Municipal da Mata Atlântica junto ao Instituto Estadual de Florestas.

Ana Gabriela Dutra Carvalho  
Presidente do CODEMA

Código de Validação: 734826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° FUMCULT/009/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° FUMCULT/009/2024

Ratifico, na forma do artigo 72, inciso VIII, § único da Lei 14.133/2021, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 74, inciso II, da mesma Lei, para a contratação da empresa Via Moderna Produções e Eventos Ltda., através da prestação de serviços, para a apresentação de um espetáculo musical, com o cantor "Marcelo Jeneci", a ser realizado no dia 14 de dezembro de 2024 (sábado), a partir das 19:00 horas, no Anfiteatro do Museu de Congonhas, situado à Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 77, Bairro Basílica, Congonhas - MG, dentro do evento de aniversário do Museu de Congonhas, para atender a FUMCULT, podendo o Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, celebrar o contrato.

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro-Diretora-Presidente da FUMCULT. 03/12/2024

Código de Validação: 734926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/807, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede autorização de afastamento para tratar de interesse particular.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 89, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, do servidor efetivo **Franciele Indianara Santos Silva**, conforme requerimento online ERO-17634-2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora efetiva estável **Franciele Indianara Santos Silva**, matrícula 20139935, titular do cargo de Técnico de Edificações, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 2 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 735026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3712

### JUNTA RECURSAL DA SEMAD

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, informa que no dia 17 de dezembro de 2024 (terça-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Matheus Vinícius Castro Santos, Auto de Infração nº. 1.210/2019, anexado ao Processo Administrativo nº 000582/2018; Matheus Silva Leandro, Auto de Infração nº. 1.414/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 006060/2020; Marcos Lúcio da Silva, Auto de Infração nº. 1.422/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 006617/2020; e Silvan Ferreira Rangel, Auto de Infração nº. 1.442/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 006660/2020, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado  
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 735126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/810, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor que menciona.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor efetivo **Ramon Oliveira Dias** para exercer a função de confiança de Coordenador de Área de Licitações e Contratos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 2 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 735226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/811, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o art. 2º, inciso I, da Portaria n.º PMC/413, de 3 de maio de 2021, que nomeou “Nomeia Comissão Especial para análise de prestação de contas referente ao auxílio-uniforme destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal de Congonhas”.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º 169/2024/PMC/SEPLAG/SUPADM,

RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 2º, inciso I, da Portaria n.º PMC/413, de 3 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1.º** .....

I - Comandante da Guarda Civil Municipal: Vanusa Silva Costa Martins;

.....”(NR)

**Art. 2º** A comissão passa a ser presidida por Vanusa Silva Costa Martins.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 735326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/812, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor que menciona.

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor **Fabiano da Silva Nogueira**, conforme requerimento online ERO –17731-2025,

RESOLVE:

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3712

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo **Fabiano da Silva Nogueira**, matrícula 57831, médico ambulatorial, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 2 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 03 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 735426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.946, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

**CONSIDERANDO** documentação constante no Processo Administrativo n.º 16178/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, a área de terreno localizado na Rua Manganês, n.º 71, Bairro Praia, nesta cidade, conforme memorial descritivo abaixo:

#### MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO : Lavínio Silva Filho  
LOCALIZAÇÃO : Rua Manganês n.º 71      BAIRRO: Praia  
MUNICÍPIO - UF : Congonhas - MG  
DATA : 09/11/2023  
ÁREA : 253,08 m<sup>2</sup>  
PERÍMETRO : 69,60 m

#### DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**P1**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – **SIRGAS2000**, **E = 618.830,940 m e N = 7.732.858,779 m** referentes ao **Fuso 23 Sul**, localizado em **Congonhas – MG**; daí, confrontando com **Rua Manganês**, segue com azimute de 208°31'31" e distância de 10,08 m, segue até o ponto P2 de coordenadas E = 618.826,126 m e N = 7.732.849,922 m; agora, confrontando com **Rua Manganês Nº 63**; segue com azimute de 302°15'31" e distância de 5,83 m, segue até o ponto P3 de coordenadas E = 618.821,197 m e N = 7.732.853,033 m; segue com azimute de 303°35'37" e distância de 4,12 m, segue até o ponto P4 de coordenadas E = 618.817,769 m e N = 7.732.855,310 m; segue com azimute de 301°17'50" e distância de 7,01 m, segue até o ponto P5 de coordenadas E = 618.811,775 m e N = 7.732.858,954 m; segue com azimute de 301°07'10" e distância de 8,89 m, segue até o ponto P6 de coordenadas E = 618.804,162 m e N = 7.732.863,550 m; agora, confrontando com **Rua Sem Nome**; segue com azimute de 51°59'08" e distância de 12,67 m, segue até o ponto P7 de coordenadas E = 618.814,148 m e N = 7.732.871,356 m; agora, confrontando com **Rua Manganês Nº 79**; segue com azimute de 129°43'26" e distância de 6,20 m, segue até o ponto P8 de coordenadas E = 618.818,915 m e N = 7.732.867,395 m; segue com azimute de 125°37'19" e distância de 14,79 m, segue até o ponto P1 de coordenadas E = 618.830,940 m e N = 7.732.858,779 m; chegando ao início desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **253,08 m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º** O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública com a finalidade de execução de rede de drenagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 2 de dezembro de 2024.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 735526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/100/2024

**Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.**

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

**RESOLVE:**

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3712

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inc. III, alínea "a" c/c § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 20, de 15 de dezembro de 1998 c/c artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Tânia Lúcia Dourado**, servidora pública municipal, matrícula 3306, cargo efetivo de Professor PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "PEBII-9", processo administrativo PREV/108/2024, a partir de 03 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de dezembro de 2024.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
*Diretor Presidente da PREVCON*

Código de Validação: 735626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PREVCON/101/2024

**Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.**

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à **Eci Maria Cordeiro Rezende**, servidora pública municipal, matrícula 03236, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão de vencimento "PEB I - 5", processo administrativo PREV/111/2024, a partir de 03 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 03 de dezembro de 2024.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
*Diretor Presidente da PREVCON*

Código de Validação: 735726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMC/230/2022**

Partes: Município de Congonhas X **LOCADORA TERRAMARES LTDA**. Constitui objeto do presente termo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/230/2022, pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme cálculo da folha 819 do processo. Valor: R\$ 926.570,83. Congonhas-MG. Data: 02/12/2024.

Código de Validação: 736026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

**040/2024 - PSS 001/2023**

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo n.º 001/2023, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário para o exercício de função que especifica para as seguintes vagas: **01 Médico Generalista Esf e 01 Enfermeiro Esf**.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3712

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	CAMILLA REIS FERNANDES COELHO	69º	MÉDICO GENERALISTA ESF
02	MARIA FERNANDA BATISTA BARBOSA	28º	ENFERMEIRO ESF

### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do **Edital n.º 01 / 2023**, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação e Corregedoria, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

### Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 03 de dezembro de 2024.

Antônio Mendes da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

**Código de Validação: 736326**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

336/2024

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por seu Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 Terapeuta Ocupacional**.

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
--	------	---------------	--------

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3712

01	DÉBORA CHRISTINA VASCONCELOS MARTINS FLÔRES	2ª	TERAPEUTA OCUPACIONAL
----	---	----	-----------------------

### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação e Corregedoria, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

### Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>  
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)  
Carteira de Identidade (Original e cópia)  
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)  
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal  
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)  
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)  
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)  
Certificado de reservista (Original e cópia)  
Titulo Eleitoral (Original e cópia)  
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)  
Registro civil de casamento (Original e cópia)  
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)  
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)  
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 03 de dezembro de 2024.

Antônio Mendes da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

**Código de Validação: 736426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### **CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E A PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.**

Participes: PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.771.208/0001-16, com sede na Avenida Padre João Leonardo, 12, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Diretor Presidente Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, inscrito no CPF nº xxx.087.xxx-xx, e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado na forma do seu estatuto social. Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores aposentados e/ou pensionistas tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao convenente, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o convenente, regido pela Lei 4.256/2023. Vigência: pelo prazo de 120 meses a contar de 27 de novembro de 2024. Congonhas 03 de dezembro de 2024. Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, Diretor Presidente da Prevcon; Banco do Brasil.

**Código de Validação: 736526**

### **EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**www.congonhas.mg.gov.br**

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 3 de Dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3712

## ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

## ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

